

fazer parte do objeto desta concessão, a partir do segundo pedido de prorrogação do prazo contratual, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA SEILOG – SBDB Nº 002/2025.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel n. 001/2023, por mais 12 (doze) meses, contado de 19/05/2026 a 18/05/2027, em conformidade com a justificativa técnica anexa aos autos em epígrafe.

**DO VALOR CONTRATUAL:** A Concessionária pagará mensalmente ao CONCEDENTE o valor de R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) por metro cúbico de combustível comercializado, garantindo o mínimo de R\$ 1.979,64 (mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), pelo uso da área onde está instalado o parque de abastecimento de aeronaves, já corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), aplicando as correções durante os anos de 2023 a 2025, a partir da data de assinatura do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Resolução n. 302/2014 da ANAC, nas Leis Federais n. 5.332/1967 e n. 1.564/1986, na cláusula quarta, do instrumento contratual e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/005.268/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026.

**ASSINAM:** GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG  
MONIKE STEPHANNYE ESTEVES LEMOS NUNES  
VIBRA ENERGIA S.A.  
DIEGO DE SOUZA TELES RIBEIRO  
VIBRA ENERGIA S.A.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1079 – DE 07 DE ABRIL DE 2026.

*Altera o artigo 4º da Resolução nº 1074 de 22 de janeiro de 2026, do Conselho Comunitário de Segurança do município de Água Clara – MS, triênio 2026/2029 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução nº 1074 de 22 de janeiro de 2026, do Conselho Comunitário de Segurança do município de Água Clara – MS, triênio 2026/2029, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do município de Água Clara - MS.

I – Anderson Fini;

II - Claudio Adão Rodrigues;

III – Eder Aluísio Simões;

IV – Eduardo de Lima Marques;

V – Fernando Henrique Calister Bastos;

VI – João Batista dos Santos Moura;

VII – Renan Minholi;

VIII – Reynaldo Soler Carnelós;

IX – Rodrigo Antônio Scardovelli.”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 07 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 20, 17 de abril de 2026

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo